



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 055/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA ULTRA-RADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROTOCOLADO: Nº 25.827/2019.

VENCIMENTO: 24/04/2022.

VALOR: R\$ 3.163.599,69.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

CONTRATADA: ULTRA-RADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.865.230/0001-20, com sede na Rua Manoel Clemente Gomes nº 180, Apto. 113, Torre 01 – Bairro: Nova Aliança – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.026-572, representada pelo Sr. **JOÃO GUILHERME DONANZAN REINATO**, médico, inscrito no CPF sob nº 317.440.848-23 e portador do RG nº 36.363.299-5 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 055/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, firmado e com início de vigência em 24 de abril de 2020, nos termos constantes do protocolado nº 25.827/2019– Pregão Eletrônico 026/2020.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2021.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 3.163.599,69 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob número:

- (375) 01.10.02.10.301.0010.2.020.3.3.90.39.50.01.3100000;
- (415) 01.10.03.10.302.0010.2.021.3.3.90.39.50.01.3100000;
- (442) 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.50.01.3100000 (Recursos Próprios).

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor **Dr. ALEXANDRE A. BERNI**, médico da Central de Regulação SMS, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação e/ou aquisição de produtos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 16 de abril de 2021.

JOÃO GUILHERME DONANZAN REINATO
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Dr. FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 055/2020.

Pregão Eletrônico nº 026/2020.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 055/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

Contratada: ULTRA-RADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 16 de abril de 2021.

JOÃO GUILHERME DONANZAN REINATO
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Dr. FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 055/2020

PROTOCOLADO: 25.827/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ULTRA-RADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 20.865.230/0001-20

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 055/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 3.163.599,69 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 16/04/2021.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 026/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802			
RG:20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: ducazellato@uol.com.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: FÁBIO LUIZ ALVES		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde	
ENDEREÇO: Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200			
RG: 60.768.075-1 SSP/SP	CPF Nº 989.743.866-15	DATA DE NASC.: 02/03/1970	
E-mail particular: fabiohalves@gmail.com		E-mail institucional: secsaude@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: ULTRA-RADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	
ENDEREÇO: Rua Manoel Clemente Gomes nº 180, Apto. 113, Torre 01 – Bairro: Nova Aliança – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.026-572.	
CNPJ/MF sob nº 20.865.230/0001-20	
RESPONSÁVEL: JOÃO GUILHERME DONANZAN REINATO	CARGO: Médico
RG: 36.363.299-5 SSP/SP	CPF: 317.440.848-23
E-mail particular: joacajan@hotmail.com	E-mail institucional: ultraradioservicos@gmail.com